CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

PARECER:_____/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS: Presidente Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz /**Vice-Presidente** João Augusto Fávero/**Membro** Cássio Rodrigues Batista

RELATOR: Vereador Cássio Rodrigues Batista
ASSUNTO: Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2022 de iniciativa dO Vereador Ciro Valdez dos Santos que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR CELSO FERNANDO IVERSEN".**

De acordo com a justificativa que o acompanha, o Projeto tem a finalidade de homenagear o Senhor Celso Fernando Iversen com o título de cidadão honorário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Porto Feliz.

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, no tocante ao aspecto Legal, Constitucional e redacional, NADA TEMOS A OPOR quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, pelos seguintes argumentos:

Conforme a análise dos documentos apresentados, o presente projeto encontra-se dentro dos parâmetros da Legalidade e Constitucionalidade, de acordo com o que dispõe os artigos 26, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, c/c o artigo 183, § 1º, inciso V, e § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz, trata-se de competência trata-se de competência exclusiva da Câmara Municipal.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de decreto legislativo nº 6/2022, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2022 .

Cássio Rodrigues Batista
Relator

João Augusto Fávero
Membro

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Presidente